

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	Mário Jorge Lopes Dionisio
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	
Identificação de outros peticionantes:	
Objecto sucinto da sua Petição:	Alteração da Lei do Tabaco
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, tendo conhecimento das recomendações da Organização Mundial de Saúde, do Conselho de Prevenção do Tabagismo, de um conjunto alargado de entidades especializadas e credíveis, como é possível o governo continuar a não defender os fumadores passivos, propondo uma alteração de lei que não muda nada, a penas dá um tempo de 4 anos aos estabelecimentos para decidir se querem ou não ser para fumadores? A lei que deveria proteger os não fumadores em nada evita que os mesmos sejam severamente prejudicados pelo fumo do tabaco, e por todos os malefícios que dele advêm, tanto para os fumadores como para quem os rodeia (fumadores passivos) e que nos excusamos de referir, por serem públicos e já bem conhecidos. A pergunta que neste momento se faz é a seguinte: Será legítimo proibir os momentos de socialização, de interferir na liberdade dos fumadores em disfrutar do seu momento de prazer, por muito que esse prazer resulte de uma sensação de alívio, de uma carência de nicotina? A resposta tem de ser SIM. Não a todo o custo, mas claramente sim. SIM, quando o consumo de tabaco interfere com a saúde dos outros. SIM em qualquer circunstância em que estejam crianças presentes. SIM quando se trata de locais públicos, que qualquer cidadão pode e tem o direito de frequentar sem ser incomodado. Não a todo o custo porque devem ser criados locais próprios para os fumadores, sempre que haja essa possibilidade. Mas que não se criem os melhores locais para os fumadores como acontece neste momento em alguns restaurantes. Que não se deixe os não fumadores isolados num canto. E nos locais onde não seja viável fazer essa separação aí a proibição de fumar deve prevalecer. E, claro, sempre existem os locais ao ar livre, a rua, o exterior dos cafés, dos restaurantes, dos bares e das discotecas. O que tem de prevalecer é o direito à saúde, a um espaço sem fumo. Os países da U.E. que optaram pela proibição total de fumar em locais públicos fechados têm obtido resultados extremamente positivos. Diminuiu-se o consumo de tabaco, o número de clientes em cafés, bares, restaurantes e discotecas não diminuiu - ao contrário do esperado - , e defendeu-se efectivamente o fumador passivo. A falsa questão da perda de clientes é óbvia, uma vez que se a proibição se estende a todos os estabelecimentos, os fumadores não deixam de os frequentar, apenas se adaptam às regras e passam a fumar à porta dos mesmos. Nos países da U.E. que optaram por uma lei que permite aos proprietários dos estabelecimentos optarem por proibir ou não o consumo de tabaco, cerca de 90% dos estabelecimentos permitem o consumo, o que também é óbvio, pois aí sim, quando existem estabelecimentos com regras diferentes, o receio de perda de clientes torna-se real e justificado. Facilmente se percebe que, nestes países, as medidas tomadas são consideradas um fracasso, pois o fumador passivo ou escolhe não ser protegido, ou ser marginalizado, isto porque as ofertas são poucas e é frequente ter amigos que fumem, e, para não os marginalizar, aceita "fazer o sacrifício" de ir a um local onde é permitido fumar. Lembre-se aqui que uma lei que proíba o fumo em espaços públicos fechados não marginaliza ninguém, nem faz destes locais exclusivos para não fumadores. Apenas os torna espaços mais saudáveis e agradáveis, e somente exigem ao fumador que altere os seus hábitos tabágicos, levantando-se e indo à rua fumar. II- Proposta de alteração da Lei: A alteração da Lei que regula o consumo de tabaco deve passar pelo seguinte: 1- Proibir a venda e o consumo de tabaco a menores de idade (menores de 18 anos ou mesmo de 21 anos, ao invés dos actuais 16 anos); 2- Proibir o consumo de tabaco em</p>

cafés, bares, restaurantes, discotecas, estádios de futebol, transportes públicos, centros comerciais, locais de trabalho e todos os outros locais públicos onde os cidadãos não fumadores sejam manifestamente incomodados pelo fumo do tabaco. 3- Penalizar os cidadãos que não cumprem a lei relativa ao consumo de tabaco com coimas duras (é necessário fiscalizar e penalizar os infractores, sejam eles os fumadores ou os responsáveis pelo espaço onde ocorreu a infracção, no caso destes serem manifestamente permissivos). Para além da alteração da lei aqui proposta é necessário promover um conjunto de medidas por parte das entidades competentes, sejam elas o ministério da saúde, da educação, ou quaisquer outras entidades governamentais, tais como o aumento significativo do preço do tabaco, uma forte campanha publicitária a indicar os malefícios do tabaco, a explicar que este é um dos maiores flagelos da sociedade actual, que os fumadores passivos têm de ser defendidos, que os pais, amigos e colegas fumadores são maus exemplos, que o tabaco é realmente uma droga; Para tal era importante a colaboração de um conjunto muito alargado de figuras públicas, modelos de referência para os jovens, desde o presidente da república até jogadores de futebol, figuras de todos os quadrantes da sociedade (desde curtas declarações na TV, como um grande debate nacional, avisos nos jornais, revistas e rádios de maior audiência), para além de uma campanha de sensibilização muito forte nas escolas, faculdades, nos locais de diversão nocturna, e outros que sejam considerados pertinentes; Não pensem as entidades competentes que este é um problema menor, que deva ficar esquecido, que não merece atenção, que não é prioritário. Pensem nas vítimas do tabaco. Não só nas vítimas mortais. Naqueles que sofrem de problemas respiratórios e de outros problemas que, não sendo mortais são factores impeditivos de uma vida melhor. Não se esqueçam que é papel do estado defender os cidadãos e promover uma melhor qualidade de vida dos mesmos. Agradeço a sua atenção, aguardando notícias animadoras.

Caso não seja possível contactar o 1º Peticionante, indique outro contacto:

Nome:

Morada:

Local:

Código Postal:

Endereço Electrónico: